



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se
2 em assembleia o Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, de forma remota na plataforma
4 *Google Meet* sob a presidência da Chefe do DCME, a docente **Luíza Helena Félix de**
5 **Andrade**. Estiveram presentes, além da presidente, os docentes: **Alexsandro Belém da**
6 **Silva, Andarair Gomes dos Santos, Andrea Maria Ferreira Moura, Antônia Jocivânia**
7 **Pinheiro, Antônio Gomes Nunes, Antonio Ronaldo Gomes Garcia, Carlos Handrey Araújo**
8 **Ferraz, Elmer Rolando Llanos Villarreal, Erlania Lima de Oliveira, Francisco Klebson**
9 **Gomes dos Santos, Genevile Carife Bérghamo, Geovani Ferreira Barbosa, Ivan Mezzomo,**
10 **Jackson Jonas Silva Costa, Júlio César Pereira Barbosa, Jusciane da Costa e Silva, Késia**
11 **Kelly Vieira de Castro, Lázaro Luís de Lima Sousa, Maria Joseane Felipe Guedes Macêdo,**
12 **Matheus da Silva Menezes, Odacir Almeida Neves, Paulo César Linhares da Silva, Simeão**
13 **Targino da Silva, Subênia Karine de Medeiros, Taciano Amaral Sorrentino e Walter**
14 **Martins Rodrigues**. Esteve presente também a representante discente **Naira Brito**
15 **Cardoso**. Os docentes **Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo, Luciana Angélica da Silva**
16 **Nunes e Roner Ferreira da Costa** justificaram a ausência com a aprovação da assembleia.
17 Verificada a existência de “*quórum legal*”, a Chefe do DCME, a docente **Luíza Helena Félix**
18 **de Andrade**, deu início à reunião saudando a todos e agradecendo as presenças. Em
19 seguida, foi feita a leitura da pauta e a Chefe do DCME, a docente **Luíza Helena Félix de**
20 **Andrade** solicitou a inclusão da apreciação e aprovação dos Programas Gerais de
21 Componentes Curriculares como ponto de pauta e sugeriu que fossem deliberados apenas
22 os pontos 6 (seis) e 9 (nove) da pauta do CONSEPE. A solicitação e sugestão foram



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

23 aprovadas por unanimidade. Assim, a pauta passou a constar dos seguintes pontos:

24 **Primeiro ponto:** Apreciação e aprovação da ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2020 do

25 DCME; **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **Segundo ponto:** Apreciação e aprovação

26 dos Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCCs); **Deliberação:** O PGCC da

27 disciplina INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA (MME 2459) foi aprovado por

28 unanimidade. O PGCC da disciplina CÁLCULO NUMÉRICO (EXA 0138) foi aprovado por

29 unanimidade. O PGCC da disciplina ESTATÍSTICA (MME 2594) foi aprovado por

30 unanimidade. O PGCC da disciplina ESTATÍSTICA (MME 2599) foi aprovado por

31 unanimidade. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação da pauta da 6ª Reunião Ordinária

32 de 2020 do CONSEPE; **Deliberação: Ponto 6:** Apreciação e deliberação sobre calendário

33 da pós-graduação para o semestre 2020.2; **Deliberação:** Aprovado por unanimidade.

34 **Ponto 9:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que retoma as atividades

35 acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1,

36 excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social

37 decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo I e

38 diretrizes estabelecidas nesta resolução; **Deliberação:** A assembleia foi favorável, por

39 unanimidade, a sugestão do Centro de Ciências Agrárias (CCA) de “incluir as datas de

40 publicação de todos os dispositivos dos considerandos e colocar os dispositivos em ordem

41 cronológica”. A assembleia foi favorável, por unanimidade, a sugestão do Centro de

42 Ciências Exatas e Naturais (CCEN) de suprimir o oitavo CONSIDERANDO. A assembleia foi

43 favorável, por unanimidade, em manter as sugestões do CCEN.No Artigo 1º, a assembleia

44 foi favorável, com 5 (cinco) abstenções, a sugestão do Centro Multidisciplinar de Angicos

45 (CMA) de que, onde se lê: “Art. 1º Retomar as atividades acadêmicas dos cursos de

46 graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota,

47 considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19,

48 conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução”, leia-



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

49 se: “Art. 1º Regulamentar a retomada e o funcionamento das atividades acadêmicas dos
50 cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma
51 remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da
52 COVID-19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta
53 resolução”. No Artigo 5º, a assembleia foi favorável, com 5 (cinco) abstenções, a sugestão
54 do CMA de que, onde se lê: “ Será concedido plano de dados móveis aos discentes em
55 situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados na retomada do
56 semestre letivo 2020.1, a fim de que possam acompanhar as atividades acadêmicas em
57 formato remoto, por meio do programa de pacote de dados MEC/RNP”, leia-se: “Será
58 concedido plano de dados móveis, ou auxílio para internet, aos discentes em situação de
59 vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados na retomada do semestre letivo
60 2020.1, a fim de que possam acompanhar as atividades acadêmicas em formato remoto,
61 por meio do programa de pacote de dados MEC/RNP ou outros”. No Artigo 6º, a
62 assembleia foi favorável, com 6 (seis) abstenções, a sugestão do Centro de Ciências
63 Biológicas e da Saúde (CCBS) de “extinguir o parágrafo único e criar os parágrafos 1 e 2 no
64 Art. 6): §1º Os valores do auxílio de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em
65 edital específico divulgado pela PROAE, tendo por base a disponibilidade orçamentária dos
66 recursos do PNAES. §2º A retomada das atividades de ensino fica condicionada à avaliação
67 da efetividade das medidas mencionadas nos artigos 5º e 6º”. Ainda no Artigo 6º, a
68 assembleia foi favorável, com 3 (três) votos contrários e 15 (quinze) abstenções, a
69 sugestão do Centro de Engenharias (CE) de inclusão de dois artigos: “Art. XX Aos docentes
70 que não dispuserem de acesso à internet com qualidade suficiente para ministrar as aulas
71 remotamente, será viabilizado pela UFERSA acesso à internet banda larga com velocidade
72 de tráfego de dados mínima a ser estabelecida pela SUTIC. Art. XXI Aos discentes que
73 estejam matriculados em disciplinas que necessitem maior qualidade de internet e estão
74 em condição de vulnerabilidade, será viabilizado pela UFERSA, seja pelo plano contratado



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

75 ou bolsa auxílio à internet banda larga, com velocidade de tráfego de dados mínima a ser
76 estabelecida pela SUTIC”. No § 2º do Artigo 8º, a assembleia foi favorável, com 3 (três)
77 votos contrários e 14 (quatorze) abstenções, a sugestão do CMA de “transformar § 2º em
78 inciso I com a seguinte redação): I - Fica autorizado ao docente registrar, na carga horária
79 declarada no Plano de Atividades, o valor multiplicado por 2,5 para cada hora/aula de
80 atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e pós-graduação. O valor
81 obtido será considerado “em regra de 3” para pontuação no Grupo I das Resoluções
82 CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014 e Nº 005/2017”. No Artigo 10, a assembleia foi favorável,
83 com 1 (um) voto contrário e 6 (seis) abstenções, a sugestão do CMA de que onde se lê:
84 “Art. 10 Ao docente fica autorizado registrar no Plano de Atividades, as capacitações por
85 ele realizadas para o ensino remoto de emergência, conforme certificação apresentada”,
86 leia-se: “Art. 10 Ao docente fica autorizado registrar no PID e RID, as capacitações por ele
87 realizadas mesmo durante a suspensão do semestre para o ensino remoto de emergência
88 (2020.1, 2020.3), conforme certificação apresentada”. No Artigo 11, a assembleia foi
89 favorável, com 2 (duas) abstenções, a sugestão do CCBS de “criar parágrafo: § Xº Qualquer
90 material utilizado pelo docente nas atividades de ensino, que não tenha sido produzido
91 diretamente por ele (textos, artigos, figuras, vídeos, etc), deve obedecer à legislação
92 vigente, em especial, no que se refere aos direitos autorais (Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro
93 de 1998). O uso de material protegido pela referida lei só deve ocorrer quando autorizado
94 o seu uso, e deve fazer referência à fonte e à autoria”. No § 6º do Artigo 11, a assembleia
95 foi favorável, com 1 (uma) abstenção, a sugestão do CMA de que onde se lê: “§ 6º Quando
96 necessário, as ferramentas e materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de
97 comunicação com a turma devem ser adaptados, de forma a atender discentes com algum
98 tipo de deficiência e/ou necessidades educacionais específicas”, leia-se: “§ 6º Quando
99 necessário, as ferramentas e materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de
100 comunicação com a turma devem ser adaptados, com apoio da coordenação de ação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

101 afirmativa, diversidade e inclusão social (CAADIS), de forma a garantir o direito de acesso
102 dos/as discentes com algum tipo de deficiência e/ou necessidades educacionais
103 específicas”. Quanto ao calendário a assembleia foi favorável a sugestão do Centro
104 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) de iniciar as aulas em 21 de setembro de 2020
105 concluindo o semestre ainda em dezembro com 3 (três) votos contrários e 15 (quinze)
106 abstenções. **Quarto ponto:** Outras ocorrências; **Deliberação:** Não houve. Nada mais
107 havendo a ser discutido, a Chefe do Departamento deu por encerrada a reunião e eu,
108 **Fernanda Freire Lima**, Secretária dos Departamentos do CCEN, lavrei a presente ata que
109 será assinada por mim, pela presidente desta reunião e pelos demais presentes, quando
110 aprovada.

Luíza Helena Félix de Andrade
Chefe do DCME

Fernanda Freire Lima
Secretária dos Departamentos do CCEN

Alexsandro Belém da Silva

Andarair Gomes dos Santos

Andrea Maria Ferreira Moura

Antônia Jocivânia Pinheiro

Antônio Gomes Nunes

Antonio Ronaldo Gomes Garcia



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Carlos Handrey Araújo Ferraz

Erlania Lima de Oliveira

Francisco Klebson Gomes dos Santos

Genevile Carife Bérghamo

Geovani Ferreira Barbosa

Ivan Mezzomo

Júlio César Pereira Barbosa

Késia Kelly Vieira de Castro

Lázaro Luís de Lima Sousa

Maria Joseane Felipe Guedes Macêdo

Matheus da Silva Menezes

Odacir Almeida Neves



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Paulo César Linhares da Silva

Simeão Targino da Silva

Subênia Karine de Medeiros

Walter Martins Rodrigues

Naira Brito Cardoso
Representante discente